

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSÓRCIO Nº 648 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 612 de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.00.1077	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.00.00.00.1077	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.1077	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total	30.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro oriundos da fonte 000 (1077) apurado em balanço patrimonial em 31-12-2022.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2023.



Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2023

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 186- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Assunto: DEVOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 COM O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, situado na Rua Paraná, nº 324, Centro, União da Vitória-PR, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, constituída pelos servidores designados na **PORTARIA Nº 002/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**. Presentes seus membros, os quais tomaram ciência dos motivos que ensejaram a instauração do **PROCESSO** instaurado pela **PORTARIA Nº 002/2022**, do Exmo. Sr Bachir Abbas, Presidente do CISVALI, publicada no Diário Oficial eletrônico do CISVALI Edição nº 152 de 07 de dezembro de 2022, em virtude do encerramento dos trabalhos apuratórios, remete-se o referido processo administrativo, ao Secretário Executivo, Sr Diego Antônio Brittes, a fim de que proceda com as medidas cabíveis, uma vez que esta Comissão emite em seu Relatório Final as seguintes conclusões:

- a) Averiguou-se que há pedidos médicos com carimbo e assinatura da Dra. Joana Higuti Bedin, a qual não possui especialidade de oftalmologia registrada junto ao Conselho Regional de Medicina, bem como, não é credenciada junto ao CISVALI;
- b) Verificou-se nas Oitivas realizadas com as agendadoras dos Municípios de Antonio Olinto, Paulo Frontin e São Mateus do Sul que os pacientes relataram que foram "atendidos por uma médica mulher", e as receitas e pedidos de exames também foram realizados por ela;
- c) Seguem 11 (onze) declarações assinadas pelos pacientes agendados pelos Municípios através do CISVALI, para o profissional Alisson Higuti Bedin, porém conforme declarações, estes foram atendidos pela profissional Joana Higuti Bedin;

Rua Paraná, 324 – Centro – 84.600-300 – União da Vitória – PR

Fone: (42) 3522-9240 / email: cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25 – Insc. Est.: Isenta



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2023

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 186- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO DO CONSÓRCIO Nº 648/2023.....	1/2
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022.....	1/2

ATO DO CONSÓRCIO Nº 648 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 612 de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00.1077	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.00.00.1077	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.1077	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total	30.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro oriundos da fonte 000 (1077) apurado em balanço patrimonial em 31-12-2022.

Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2023.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

Início